



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 968/2010

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDÓI A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BOMBEIRO COMUNITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Candói a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Casa Militar, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, do Serviço Autônomo PARANACIDADE, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para implantação do Programa Bombeiro Comunitário no Município de Candói-PR.

Art.2º As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária criada especificamente para esta finalidade.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2009, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2010.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

ADM/Marcia

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
Nº 2843
De 8 29/05/10
Resp. M. Marcia